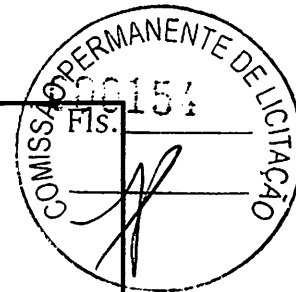




DOCUMENTOS

**INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
COMPINENSE LTDA
CNPJ: 08.158.664/0001-95**

PE 014/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.158.664/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINISTRO DILSON FUNARO	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 58.107-281	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3321-4822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 11:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



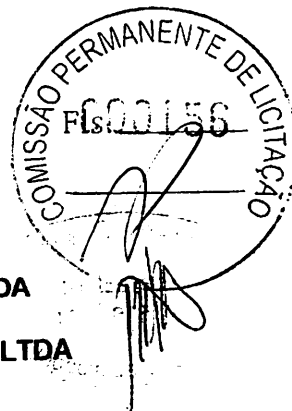
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.149.065-4		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME			
NOME FANTASIA			
PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
08.158.664/0001-95		2520044835-9	
LOGRADOURO		NÚMERO	
R MINISTRO DILSON FUNARO		420	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		ACACIO FIGUEIREDO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAMPINA GRANDE		58421-070	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS	DENOMINAÇÃO		
2061-4/00	FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
2061-4/00	FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		28/07/2006	
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF	
JOSE ABDIAS FILHO		931.065.804-53	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -		02/12/2021	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202106020738538487		02/06/2021 07:38:53	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
ME

1. **JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro, natural de São João do Cariri, Estado da Paraíba e, solteiro, nascido em 01 de Agosto de 1977, empresário, com CPF nº. 931.065.804-53 e Cédula de Identidade nº 1.713.298 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Artur Correia de Brito nº. 165, bairro Malvinas, CEP 58432-714, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

2. **LUCIANO JOSÉ AIRES**, brasileiro, natural de Serra Branca, Estado da Paraíba, solteiro, empresário, nascido em 19 de Agosto de 1980, com Carteira de Identidade nº. 2.671.884 SSP/PB, com CPF nº. 043.634.494-70, residente e domiciliado à Avenida P. Felix Antonio nº 121, bairro Cruz das Armas, CEP 58085-460, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, únicos sócios da sociedade **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME**, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, nº. 420, bairro Distrito Industrial do Velame, CEP 58421-070, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, registrada na Junta Comercial de Campina Grande, Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200448359 por despacho de 18/07/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95 resolvem de comum acordo proceder a alteração contratual no contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa acrescenta neste ato ao seu objetivo social a seguinte atividade: **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**. O objetivo social passa a ser a **Fabricação de sabões, detergentes sintéticos e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato primitivo e demais alterações que não coincidirem com este instrumento, permanece em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, destinando-se ao Registro na M.M. Junta Comercial do Estado da Paraíba. Suprida neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande/PB., 05 de Dezembro de 2011

Sócios:

José Abdias Filho
JOSÉ ABDIAS FILHO
Luciano José Aires
LUCIANO JOSÉ AIRES



Serviço Notarial - 7º Cartório



7º Tabelião Interventora
7º Ofício de Notas - Serviço Notarial
Rua Major Manoel Jovino de O. 172 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de José Abdias
Filho
como Verdadeira Autêntica Semelhante
Dou fé, Campina Grande, 05 de JAN de 2012

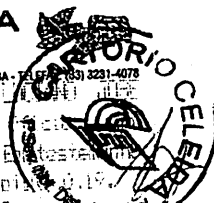
Tabelião / Interventora (Valteruciana Almeida de Moraes)



CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

RUA JOSCELINO KUBITSCHKE, 347 - ERIZETO GEISEL - CEP 58076-400 - JOÃO PESSOA - PARÁIBA - TEL: (83) 3231-4078

Reconheço Por Semelhança a firma de José Abdias Filho
AIRES, Conforme autógrafo arquivado neste Tabelionato de Notas sob o nº 19/12/2011, 11:11:07. Etestamento de verdade, Empenhado R\$6.47, Empenho R\$0.45, Feito em 19/12/2011.





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE
LTDA.

1. **JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro, Natural de São João do Cariri, Estado da Paraíba, solteiro, nascido em 01/08/1977, Empresário, com CPF nº 931.065.804-53, e Cédula de Identidade nº 1.713.298, Órgão Emissor SSP/PB, residente e domiciliado à rua Artur Correia de Brito nº 165, bairro Malvinas no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58100-000;

2. **LUCIANO JOSÉ AIRES**, brasileira, Natural de Serra Branca, Estado da Paraíba, solteiro nascido em 19/08/1980, Empresário, com CPF nº 043.634.494-70, e Cédula de Identidade nº 2.671.884, Órgão Emissor SSP/PB, residente e domiciliada à av. P Felix Antonio nº 121, bairro Cruz das Armas, CEP 58085-460, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de "INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. "

CLÁUSULA SEGUNDA: Da sede

A Sociedade terá sede e domicílio na Rua Ministro Dilson Funaro nº 420, bairro Distrito Industrial do Velame, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58107-281.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo

A sociedade terá como objetivo social **Fabricação de Sabões, Detergentes e Produtos de Limpeza.**

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social

O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 100 quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais), integralizado, neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios conforme a seguir:

JOSÉ ABDIAS FILHO	60 QUOTAS	6.000,00
LUCIANO JOSÉ AIRES	40 QUOTAS	4.000,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Dos Sócios

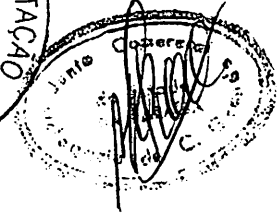
A responsabilidade de Cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ABDIAS FILHO**, com poderes de sócio administrador, bem como o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: - O sócio administrador representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

CONTINUAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração do Sócio Administrador

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Caução

Fica o sócio administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administrador.

CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Duração

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA: Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período-Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem aos sócios leva-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Abertura de Filial

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Da Extinção de Filiais

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da cessão de Quotas

As quotas do capital não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Morte dos Sócios

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cuius". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres dos sócios extintos serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Da Incapacidade dos Sócios

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagas na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.



CONTIUNAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Das Alterações Contratuais

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Do Foro de Eleição

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Das Disposições Gerais

A) – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


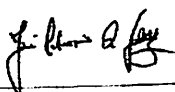
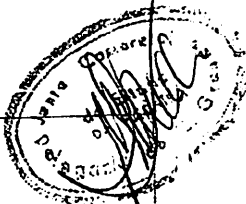
E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias processadas eletronicamente da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assinam e que também assinam, destinando-o ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existente e satisfeitas.

Campina Grande/PB., 08 de Julho de 2006

Sócios

José Abdias Filho
José Abdias Filho

Luciano José Afres
Luciano José Afres

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2006 SOB Nº: 25200448359 Protocolo: 06/021154-7		
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSES LTDA ME		JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL	

PROCESO 000219339
1009219339

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

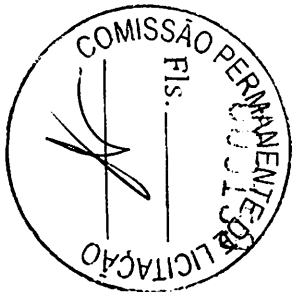
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

1009219339

01/04/2015
14:05:00
1009219339

01/04/2015
17:09/2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1275698629

NOME
 JOSE AEDIAS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1713298 SSP PB

CPF
 931.065.804-53

DATA NASCIMENTO
 01/08/1977

FILIAÇÃO
 JOSE AIRES DE FARIAS
 JOSEFA SEVERINA AIRES

PERMISSÃO
 ACC
 CALHAB
 D

Nº REGISTRO
 01955740670

VALIDADE
 26/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
 20/03/1996

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Jose Aedias Filho*
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
 29/07/2016

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO EMISSOR

86050430004
 88032877765

DETRAN - PB (RUA ALBERTO)

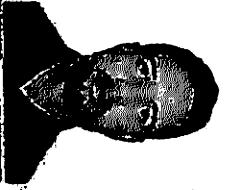
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1275698629



PROIBIDO PLASTIFICAR
1848397569

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1848397569

Diogo Santiago Silva Bitt



04627204958

09/02/2024

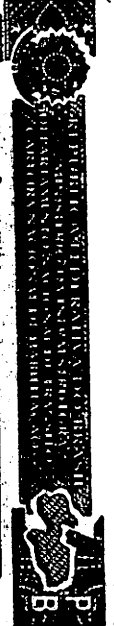
29/04/2008

063.816.294-78 02/06/1988
CADERNO DE MATRÍCULAS
NOME: DIAGO SANTIAGO SILVA BITT
NOME MÃE: ROSA MARIA SILVA BITT

0519765

22/05/2000

LOCAL: GABINETE DO GOVERNADOR
ESTADO: PARAIBA
7651821313
7624159720



ACAL AD AM BA CE ES GO MA MI MS MG PR PE RJ RN RS RO RR SC SE SP TO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 Sediada na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420 – Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande-PB CEP: 58421-070

OUTORGADO:

Diego Rodrigo Silva Leite

Brasileiro, casado, Administrador, CPF: 063.816.294-79, RG: 3159105 SSP/PB Residente e domiciliado na Rua Poeta Mario Quintana nº 63 Alameda – Campina Grande PB.

OBJETIVOS E PODERES;

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, A OUTORGANTE NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, PARA O FIM ESPECIAL DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA OUTORGANTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONCORDAR COM TODOS OS TERMOS, ASSISTIR ABERTURAS DE PROPOSTAS, FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E RECURSOS, FAZER NOVAS PROPOSTAS, REBAIXAR PREÇOS, CONCEDER DESCONTOS, PRESTAR CAUÇÃO, LEVANTA-LAS, TRANSIGIR, ASSINAR CONTRATOS DESISTIR E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

Campina Grande PB, 03 de novembro 2020

José Abdias Filho

JOSÉ ABDIAS FILHO
Sócio Administrador
CPF: 931.065.804-53

AK973085 - 1HMF
Consulte a autenticidade em
seledigital.tpb.jus.br



Imo Notari - T. Caril

Rua Major Manoel Jordino do O, 31 - Centro - Fone: (53) 3341.1782 - Campina Grande - PB
Tcartorio@pb.com

Tabela Valtersuiana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de

Filho

José Abdias

como Autêntica Semelhante

Dou fé, Campina Grande,

10 NOV. 2020

Tabela (Valtersuiana Almeida de Moraes)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 08.158.664/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:45 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **C084.0846.45BB.A1A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 155E.9A10.0C12.25AB

Emitida no dia 03/08/2021 às 09:52:00

Nome Empresarial:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

Endereço:

MINISTRO DILSON FUNARO

Número:

420

Complemento:

Bairro:

ACACIO FIGUEIREDO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58421-070

Inscr. Estadual:

16.149.065-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.158.664/0001-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 9.079/2021

Código **Data Abertura**
443075

Razão Social / Nome
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CPF/CNPJ:
08.158.664/0001-95

Nome Fantasia

Inscrição Municipal
0443075

Endereço

RUA MINISTRO DILSON FUNARO nº 420 BAIRRO: VELAME CIDADE CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58421070

Atividade

FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA de CNPJ 08.158.664/0001-95, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº 0443075, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Certidão emitida em 16:21:25 do dia 19 de Agosto de 2021, é válida por 90 (Noventa) dias. A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMNF8620A3209EF5CA5011C55171B694EDE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.158.664/0001-95

Razão Social: IND E COM DE PROD DE LIMPEZA CAMPINENSE

Endereço: R MINISTRO DILSON FUNARO 420 / DISTR IND VELAME / CAMPINA
GRANDE / PB / 58107-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081604344205215816

Informação obtida em 30/08/2021 15:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.158.664/0001-95
Certidão nº: 21112556/2021
Expedição: 05/07/2021, às 16:27:13
Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO - NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO FME

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB.

PROPONENTE: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense
CNPJ: 08.158.664/0001-95



1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Assunção, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculado, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Campina Grande-PB, 06 de Setembro de 2021.

DIEGO	Assinado de forma digital por DIEGO
RODRIGO SILVA	RODRIGO SILVA
LEITE:06381629	LEITE:06381629479
479	Dados: 2021.09.05
	18:18:12 -03'00'

DIEGO RODRIGO SILVA LEITE
Representante
CPF: 063.816.294-79

Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense
Rua Ministro Dilsen Funaro, Nº 420 – Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande-PB
CEP: 58421-070
CNPJ: 08.158.664/0001-95
Contatos – Tel: (83) 3339-8452/ 986600-0282/ 99954-2095
E-mail: produtosdelimpezacampinense@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.158.664/0001-95

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE

Nome Fantasia: PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE

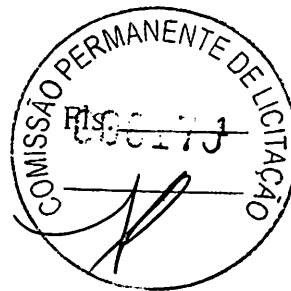
Certidão emitida às 15:01 de 01/09/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LPP4.xgOP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS



Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

Endereço: Ministro Dilson Funaro, 420, distrito industrial do velame, CEP: 58421-070, Campina Grande PB

CNPJ/CEI: 08.158.664/0001-95

Inscrição Estadual: 161490654

Local de Registro: JUCEP

Data de registro: 18/07/2006

Nº de Registro: 25200448359

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2020, às 19:00 horas, sede da sociedade, localizada na Rua Ministro Dilson Funaro, 420, distrito industrial do velame, CEP: 58421-070, Campina Grande PB

DA PRESENÇA

Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceram os seguintes sócios: **JOSE ABDIAS FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 1713298 SSPPB, C.P.F. nº 931.065.804-53, residente e domiciliado na Rua Artur Correia de Brito, nº 165, bairro Malvinas, na Cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, CEP: 58432-714, e **LUCIANO JOSE AIRES**, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 2671884 SSPPB, C.P.F. nº 043.634.494-70, residente e domiciliado na AV P. Felix Antonio, 121, bairro Cruz das Armas, na Cidade de Campina Grande, no Estado Paraíba, CEP: 58085-460, os quais integralizam conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta Assembleia.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios na forma prevista do capital social.

ORDEM DO DIA:

Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020.



DELIBERAÇÕES

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; A empresa declara expressamente que cumpriu todas as formalidades legais;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se à presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:

Campina Grande PB, em 31/12/2020.

Jose Abdias Filho

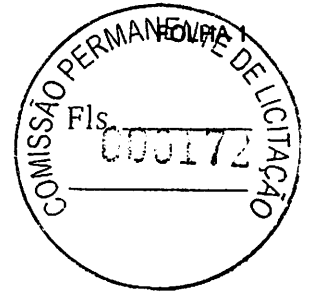
JOSE ABDIAS FILHO

Sócio Administrador

Luciano Jose Aires

LUCIANO JOSE AIRES

Sócio



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 11

Contém este balanço 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
ME
Endereço : MINISTRO DILSON FUNARO, 420
Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME
C.E.P. : 58421-070
Cidade : CAMPINA GRANDE / PB

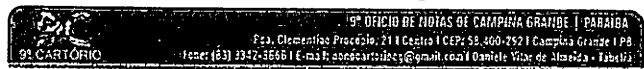
Registrado em JUCEP
sob nº 25200448359

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

Arquivado em 18/07/2006

Inscrição Estadual nº 161490654
C.N.P.J. nº 08.158.664/0001-95



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de.....
JOSE ABDIAS FILHO.....
Es test. da verdade. Campina Grande-PB 28/04/2021 13:19:24
Márcia Brito Neves - escrevente
12021-000123 JEMELERS 10,47 FAN-EMERS 0,31 FEPUSRS 2,09 ISSRS 0,00
SELO DIGITAL: AL195A42-E006
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tigb.jus.br>

Márcia Brito Neves
ESCREVENTE
OFÍCIO DE NOTAS
Márcia Brito Neves



Campina Grande/PB, 01 de Janeiro de 2020

Rafael Anderson de Farias Oliveira
RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
Contador
C.P.F.: 060.884.424-17
R.G. : 3133683
C.R.C.: PB-PB01123708

Jose Abdias Filho
JOSE ABDIAS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 931.065.804-53
R.G.: 1713298

BALANÇO PATRIMONIAL

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 08.158.664/0001-95

Local de Registro : JUCEP

Periodo de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 161490654

Data de Registro : 18/07/2006

Número de Registro: 25200448359

Folha: 2



0361

ATIVO

CIRCULANTE	827.316,37 D
DISPONIVEL	630.340,55 D
CAIXA	617.211,99 D
CAIXA	617.211,99 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.128,56 D
BANCO BRADESCO S.A.	11.678,56 D
BANCO DO BRASIL	1.450,00 D
ESTOQUES	196.975,82 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	196.975,82 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	196.975,82 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	139.800,00 D
IMOBILIZADO	139.800,00 D
IMOBILIZADO EM USO	139.800,00 D
VEICULOS	123.800,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.000,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.453,00 C
FORNECEDORES GERAIS	1.453,00 C
FORNECEDORES	1.453,00 C
FORNECEDORES GERAIS	1.453,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	965.663,37 C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	9.030,73 C
LUCRO NO EXERCICIO	9.030,73 C
LUCRO NO PERIODO	9.030,73 C
RESERVAS DE LUCROS	946.632,64 C
RESERVAS DE LUCROS	946.632,64 C
LUCRO DO EXERCICIO 2009	1.985,40 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 967.116,37 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Sete Centavos)

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020

Rafael Anderson de Farias Oliveira
RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. :PB-PB01123708

Jose Abdias Filho
JOSE ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :931.065.804-53

R.G. :1713298

BALANÇO PATRIMONIAL

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070

CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ : 08.158.664/0001-95

Local de Registro : JUCEP

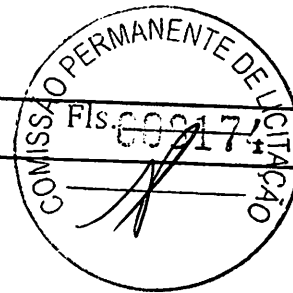
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 161490654

Data de Registro : 18/07/2006

Número de Registro: 25200448359

Folha: 3



0361

PASSIVO

LUCRO DO EXERCICIO 2010	9.235,67 C
LUCRO DO EXERCICIO 2011	15.372,19 C
LUCRO DO EXERCICIO 2012	23.106,86 C
LUCRO DO EXERCICIO 2013	1.200,36 C
LUCRO DO EXERCICIO 2014	7.403,05 C
LUCRO DO EXERCICIO 2015	130.202,84 C
LUCRO DO EXERCICIO 2016	176.688,90 C
LUCRO DO EXERCICIO 2017	57.636,44 C
LUCRO DO EXERCICIO 2018	157.574,17 C
LUCRO DO EXERCICIO 2019	366.226,76 C
TOTAL DO PASSIVO	967.116,37 C

TOTAL DO ATIVO =====> **967.116,37 D**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

967.116,37 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Dezessets Reais e Trinta e Sete Centavos)

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020

Rafael Anderson de Farias Oliveira
RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. :PB-PB01123708

Jose Abdias Filho
JOSE ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :931.065.804-53

R.G. :1713298

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020



INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME CEP : 58421-070
CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 08.158.664/0001-95

Inscrição Estadual: 161490654

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 18/07/2006

Nº do Registro: 25200448359

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.117.365,75 1.117.365,75

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.117.365,75

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

720.398,99 720.398,99

(=) Lucro Bruto

396.966,76

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

69.422,39

FGTS

6.955,34

INSS

6.783,25

83.160,98

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

20.944,98

TELEFONE

2.165,25

ENERGIA ELETRICA

1.198,48

HONORARIOS CONTABEIS

6.000,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

1.344,27

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

8.155,05

AGUA

8.802,72

PRO-LABORE

31.207,50

79.818,25

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Anderson de Farias Oliveira

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. :PB-PB01123708

Jose Abdias Filho

JOSE ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :931.065.804-53

R.G. :1713298

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME CEP : 58421-070
CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 08.158.664/0001-95

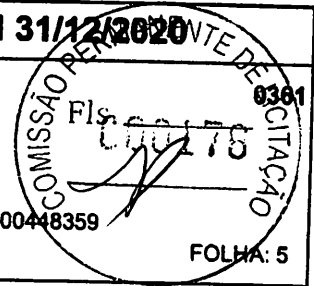
Inscrição Estadual: 161490654

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 18/07/2006

Nº do Registro: 25200448359

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



FOLHA: 5

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS ESTADUAIS

36.941,51

TAXAS MUNICIPAIS

1.310,47

SIMPLES

103.194,31

TAXAS FEDERAIS

695,62

CONTRIB. SINDICAL

1.877,32

144.019,23

DESPESAS GERAIS

FRETES E CARRETOS

24.349,58

PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE

1.921,12

DESPESAS DIVERSAS

54.666,87

80.937,57

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

9.030,73

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

9.030,73

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2020

RAPHAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. :PB-PB01123708

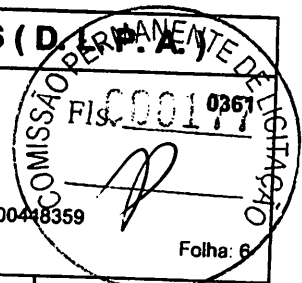
JOSE ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :931.065.804-53

R.G. :1713298

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. PERMANENTE DE LOTAÇÃO)



INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.158.664/0001-95

Local de Registro: JUCEP

Período Movimento: 01/2020 a 12/2020

Inscrição Estadual: 161490654

Data do Registro: 18/07/2006

Nº do Registro: 25200448359

Folha: 6

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS / PREJUÍZOS

001-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ATUAL

9.030,73

002-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR

946.632,64

009 - TOTAL =====>

955.663,37

DESTINAÇÕES

014 - TOTAL =====>

0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

955.663,37

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO

016 - Balanço Transcrito às Folhas Nº

1 a 123

017 - Nº Do Diário

11

018 - Nº Do Registro Do Diário

21/001098-3

CAMPINA GRANDE / PB, 22 de Abril de 2021

Rafael Anderson de Farias Oliveira
RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

Contador
 C.P.F.: 060.884.424-17
 R.C.: PB-PB01123708

R.G. : 3133683

Jose Abdias Filho
JOSÉ ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 931.065.804-53

R.G.: 1713298



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMP/LIPA

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP: 58421-070,
CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.158.664/0001-95

Inscrição Estadual : 16.1490654

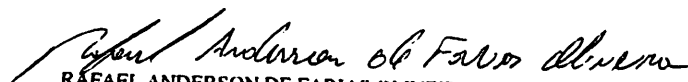
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 18/07/2006 Nº do Registro: 25200448359

FOLHA 7

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	SOMA
SALDO EM 31/12/2019	10.000,00	946.632,64	956.632,64
Lucro ou Prejuízo do Exercício		9.030,73	9.030,73
Integralização de Capital			
(-) Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2020	10.000,00	955.663,37	965.663,37

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2020


RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 060.884.424-17 RG: 3133683 SSP/PB
C.R.C.: PB011237/O-8


JOSE ABDIAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 931.065.804-53 R.G.: 1713298

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
 MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 08.158.664/0001-95 I.E.: 161490654
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 18/07/2006
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



0361

Nº do Registro: 25200448359

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	827.316,37		
	1.453,00	ILG :	569,38498

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	827.316,37		
	1.453,00	ILC :	569,38498

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	630.340,55		
	1.453,00	ILS :	433,82006

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	630.340,55		
	1.453,00	ILI :	433,82006

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

☐ sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 ☐ sociedade não possui Auditoria Independente.

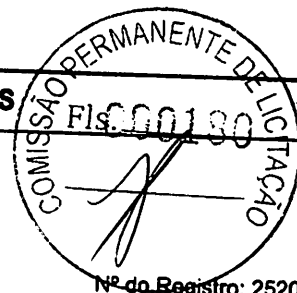
Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR
 C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683
 C.R.C. :PB01123708

Jose Abdias Filho
 JOSE ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :931.065.804-53
 R.G. :1713298

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
 MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 08.158.664/0001-95 I.E.: 161490654
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 18/07/2006
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0361

Nº do Registro: 25200448359
 FOLHA : 0009

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$		IPD = $\frac{630.340,55}{827.316,37}$		IPD : 0,76191
--	--	--	--	----------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$		IPE = $\frac{196.975,82}{827.316,37}$		IPE : 0,00000
---	--	--	--	----------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$		IPAC = $\frac{827.316,37}{967.116,37}$		IPAC : 0,85545
--	--	---	--	-----------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$		IPC = $\frac{1.453,00}{827.316,37}$		IPC : 0,00176
--	--	--	--	----------------------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

- .. sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- .. sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. :PB01123708

Jose Abdias Filho
 JOSÉ ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :931.065.804-53

R.G. :1713298

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
 MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 08.158.664/0001-95 I.E.: 161490654
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 18/07/2006
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0361

Nº do Registro: 25200448359
 FOLHA : 0010

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP = $\frac{965.663,37}{956.632,64}$	IVRP : 1,00944
--	---	-----------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	PELP = $\frac{965.663,37}{0,00}$	IPELP : 0,00000
---	---	------------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET = $\frac{965.663,37}{1.453,00}$	IPET : 664,5997
---	---	------------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP = $\frac{965.663,37}{967.116,37}$	IPP : 0,9985
---	--	---------------------

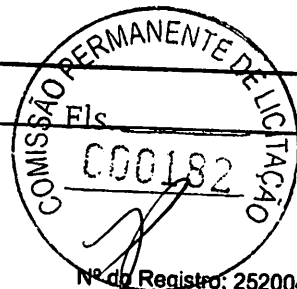
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

- sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683
 C.R.C. :PB01123708

Jose Abdias Filho
 JOSE ABDIAS FILHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :931.065.804-53
 R.G. :1713298

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
 MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 08.158.664/0001-95 I.E.: 161490654
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 18/07/2006
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0361

Nº do Registro: 25200448359

FOLHA : 0011

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \cdot 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{96.566.337,00}{967.116,37} \quad C : 99,84976$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{13.980.000,00}{965.663,37} \quad IC : 14,47709$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{827.316,37}{965.663,37} \quad LRP : 0,85673$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

Esta sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 Esta sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. : 060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. : PB01123708

Jose Abdias Filho
 JOSÉ ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 931.065.804-53

R.G. : 1713298

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 08.158.664/0001-95 I.E.: 161490654
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 18/07/2006
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.453,00}{967.116,37} \quad \text{IEG : } 0,0015$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{1.453,00}{967.116,37} \quad \text{IEC : } 0,0015$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{1.453,00}{965.663,37} \quad \text{ICT : } 0,0015$$

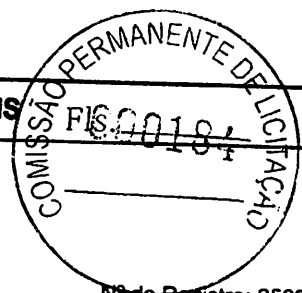
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

- ☐ sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- ☐ sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Anderson de Farias Oliveira
RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683
C.R.C. :PB01123708

Jose Abdias Filho
JOSE ABDIAS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :931.065.804-53
R.G. :1713298

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
 MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 08.158.664/0001-95 I.E.: 161490654
 Local de Registro: JUCEP Data de Registro: 18/07/2006
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0361

Nº de Registro: 25200448359
 FOLHA : 0013

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	$\text{IGA} = \frac{1.117.365,75}{967.116,37}$		IGA : 1,15536
---	--	--	---------------

MARGEM OPERACIONAL

$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	$\text{MO} = \frac{9.030,73}{1.117.365,75}$		MO : 0,00808
---	---	--	--------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	$\text{RA} = \frac{9.030,73}{967.116,37}$		RA : 0,00934
---	---	--	--------------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{RPL} = \frac{903.073,00}{965.663,37}$		RPL : 0,93518
---	--	--	---------------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	$\text{IRD} = \frac{1.117.365,75}{1.108.335,02}$		IRD : 1,00815
--	--	--	---------------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

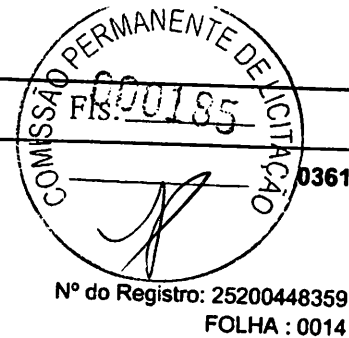
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683
 C.R.C. :PB01123708

Jose Abdias Filho
 JOSE ABDIAS FILHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :931.065.804-53
 R.G. :1713298

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
 MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 08.158.664/0001-95 I.E.: 161490654
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 18/07/2006
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020


 N° do Registro: 25200448359
 FOLHA : 0014

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{965.663,37}{967.116,37} \quad \text{IIF} : \quad 0,9985$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{967.116,37}{1.453,00} \quad \text{ISG} : \quad 665,5997$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{139.800,00}{965.663,37} \quad \text{IGI} : \quad 0,14477$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. :PB01123708

Jose Abdias Filho
 JOSÉ ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :931.065.804-53

R.G. :1713298

NOTAS EXPLICATIVAS

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070

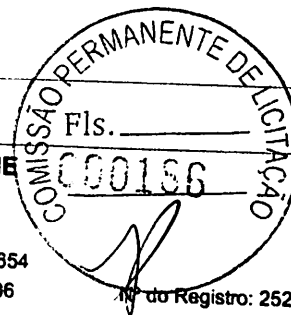
CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.158.664/0001-95

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 161490654

Data de Registro: 18/07/2006



FOLHA: 15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME é uma empresa constituída, com sede no Município de Campina Grande - PB, e tem como principal objetivo a comercialização de Produtos de Limpeza e foi constituída em 18/07/2006 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição; As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Anderson de Farias Oliveira
RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F.: 060.884.424-17 RG: 3133683

C.R.C.: PB-PB01123708

Jose Abdias Filho
JOSE ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 931.065.804-53

R.G.: 1713298

NOTAS EXPLICATIVAS

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

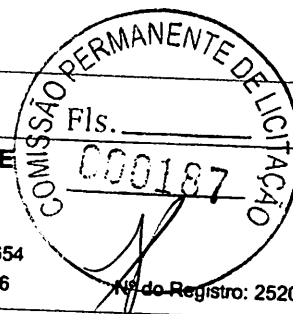
MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CEP : 58421-070
CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 08.158.664/0001-95

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 161490654

Data de Registro: 18/07/2006



FOLHA: 16

3.1. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. **DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - JOSE ABDIAS FILHO - participação percentual: 60%

- LUCIANO JOSE AIRES- participação percentual: 40%

7.0. A administração declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Anderson de Farias Oliveira
RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. 080.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. :PB-PB01123708

Jose Abdias Filho
JOSE ABDIAS FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

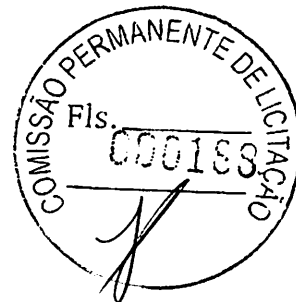
C.P.F. :931.085.804-53

R.G. :1713298

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 11



Contém este balanço 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
ME
Endereço : MINISTRO DILSON FUNARO, 420
Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME
C.E.P. : 58421-070
Cidade : CAMPINA GRANDE / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25200448359

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 123 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/001098-3, em 22/04/2021.

Arquivado em 18/07/2006

Inscrição Estadual nº 161490654
C.N.P.J. nº 08.158.664/0001-95

Campina Grande/PB, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Anderson de Farias Oliveira
RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
Contador
C.P.F.: 060.884.424-17
R.G. : 3133683
C.R.C.: PB-PB01123708

Jose Abdias Filho
JOSE ABDIAS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 931.065.804-53
R.G.: 1713298



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 13:38 SOB Nº 20210320915.
PROTOCOLO: 210320915 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102927349. CNPJ DA SEDE: 08158664000195.
NIRE: 25200448359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

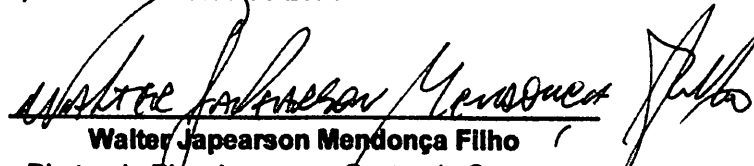


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **SILVANDRO DIÉGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 33.613.876/0001-62, estabelecida à Rua Dom José, nº 258 – Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, vem fornecendo produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE nas condições estabelecidas no instrumento contratual celebrados com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 09.342.856/0001-10 – situado na Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis - Garanhuns-PE - CEP: 55.295-410, através do Contrato 128/2020-CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2020 - FMS - Pregão Eletrônico nº 011/2020 - FMS.

Atestamos que tais fornecimentos vêm sendo cumpridos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Garanhuns, 10 de novembro de 2020.


Walter Japearson Mendonça Filho
Diretor de Planejamento e Gestor de Contratos

Walter Japearson Mendonça Filho
Diretor de Planejamento
Port. nº 251/2017 GP



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128991211204567846685-1
Data: 12/11/2020 08:20:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR27072-N60G;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bol. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de firmas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/11/2020 11:05:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128991211204567846685-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4fd90578033314f30449fab41b470f1dc01377785224aabf039a8574f6b7361409a67210a0de5d667351146650318c2a2e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SÃO JOÃO

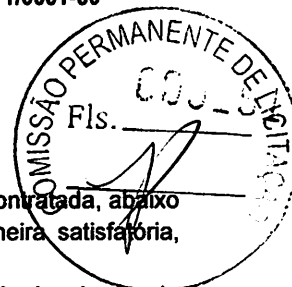
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ 10.146.371/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada, abaixo qualificada, está fornecendo os produtos conforme objeto abaixo discriminado, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda, que os produtos atendem às especificações e exigências de acordo com o disposto no Contrato nº 0030/2021.



CONTRATANTE EMITENTE:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

CNPJ: 10.146.371/0001-30

ENDEREÇO: Rua Augusto Peixoto, 31 - Centro - São João - Pernambuco

CONTRATO Nº: 0030/2021

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São João/PE, conforme resultado obtido no julgamento Pregão Eletrônico nº 005/2021.

CONTRATADO:

EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº 33.613.876/0001-62

ENDEREÇO: Rua Dom José, 258, Bairro Santo Antônio - Garanhuns/PE

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES: 72838833472
Assinado de forma digital por ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES: 72838833472
Dados: 2021.07.08 12:21:06 -03'00'

Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

São João, 08 de Julho de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128990807219078921188>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128990807219078921188-1
Data: 08/07/2021 14:53:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT69201-9TOK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

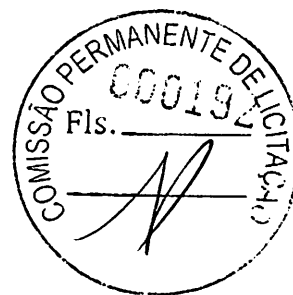


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 15:04:37 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2021 16:19:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 128990807219078921188-1

†Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5f8cfbca3ad644b0cd60ede0e3171e9aba296504981519c8d81278428f127694ba67210a0de5d667351146650318c2a2e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CONTRATO N° 0030 /2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de São João, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE** e a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.**

Contrato de fornecimento que firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de São João/PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.146.371/0001-30, situada na Rua Augusto Peixoto, S/N, Centro, São João/PE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **Sr. Luiz Gustavo Nunes Cabral**, residente e domiciliado a Rua CNSO João Alfredo, Nº 301, Bairro Magano, Garanhuns/PE, portador da cédula de identidade nº 9.045.023 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 107.596.174-22 e como **CONTRATADA**, a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, 258, Bairro Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, portador(a) da cédula de Identidade nº 7.679.225 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 071.955.624-41, nos termos do **Processo Licitatório 013/2021** realizado sob a modalidade **PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 005/2021** do tipo "menor preço" unitário, e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A prestação do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São João /PE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para execução do presente contrato será a partir da data de sua assinatura do contrato e da ordem de serviço e terá vigência por um período de 12 (doze) meses, ou até que sejam resolvidas todas as obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado, a critério da contratante, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos termos da legislação em vigor.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$97.730,78** (noventa e sete mil

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



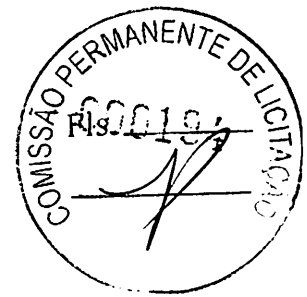
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf
assinado por: idUser: 123

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), sendo a mesma vencedora do Processo em epígrafe, de acordo com o fornecimento do objeto, conforme planilha contida no ANEXO I deste contrato.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento efetuado, conforme a seguir:

- a) Encaminhar, via internet, pelo sistema do Município, as notas fiscais mensais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, sendo uma para cada Secretaria Demandante.
- b) A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- d) Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.
- e) A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária.
- f) O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- g) As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.
- h) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta do Município de São João/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Município de São João.
- i) O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- j) Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- k) Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- l) O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- m) As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



assinado por: idUser 123

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://idoud.ile-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doi?load/12-202105015311.pdf>

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Parágrafo segundo: Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. Unt	V. Total
1	Acido Muriático. Líquido fumegante, transparente, ligeiramente amarelado, odor ocre, libera vapores perceptíveis em contato com o ar. Estado físico: Líquido. Cor: Incolor a amarelado. Odor: Acre e Picante. Densidade à 20°C: >= 1,165 Kg/dm3. Concentração de HCl: Mín.30,0%. Teor de Cloro Livre: Máx. 5 ppm. Fe: <= 10 mg/Kg.Registrado na ANVISA	Litro	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
2	AGUA SANITARIA S/ PERFUME, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data da entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA	Litro	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
3	ALCOOL EM GEL, anti-séptico, higienizador de mãos, embalagem de 500ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.Registrado na ANVISA	unidade	278	R\$ 5,00	R\$ 1.390,00
4	Álcool em gel 1l. Desinfetante de baixa toxicidade, a base de álcool etílico a 70% pp. Mais eficaz que o álcool líquido, pois, possui taxa de evaporação mais lenta, desta forma, aumentando seu tempo de contato sobre a superfície e, conseqüentemente, acentuando sua ação desinfetante. É extremamente eficaz, na redução do número de microrganismos, sendo classificado como um dos desinfetantes mais seguros, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas, também pelo seu efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. O álcool em gel age por desnaturação/destruição das proteínas do microrganismo, ou seja, atua diretamente na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese, que é vital para sua sobrevivência, desta forma, provocando sua destruição e morte. Possuir amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa, vírus envelopados (p. ex.: vírus causadores	CX C/12 Und.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://dadu.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf>
assinado por: idUser 123

download/12-202105015311.pdf



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



	da influenza - H1N1, das hepatites B e C, e da AIDS) e alguns tipos de fungos. Registrado na ANVISA. prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.				
5	ÁLCOOL etílico hidratado, 46 INPM, para uso doméstico-Frasco c/ 500 ml. Registrado na ANVISA	unidade	221	R\$ 3,00	R\$ 663,00
8	BACIA media confeccionada em plástico resistente. Capacidade de 25 litros, contendo nome da MARCA/FABRICANTE no corpo do produto.	Unidade	129	R\$ 14,00	R\$ 1.806,00
9	BACIA grande confeccionada em plástico resistente. Capacidade mínima de 50 litros, contendo nome da MARCA/FABRICANTE no corpo do produto.	Unidade	125	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
13	CLORO PARA LIMPEZA. Cloro desinfetante limpador para pisos e superfícies fixas. Composição: Hipoclorito de sódio equivalente a 2% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3. Contendo na embalagem prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidente. EMBALAGEM COM 1Lt, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.Registrado na ANVISA	Unidade	2109	R\$ 2,00	R\$ 4.218,00
14	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO, MEDINDO 16 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT C/ 50 UND	1400	R\$ 2,20	R\$ 3.080,00
15	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO, C/15 CM, C/100 UND.	PCT. C/100UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
16	PRATO DESCARTÁVEL PARA ALMOÇO DE POLIETILENO FOSCO- TAMANHO G.	PCT. C/10 UND	1550	R\$ 2,20	R\$ 3.410,00
17	EMBALAGEM, tipo Quentinha: material alumínio, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais com tampa, redonda, nº 9, pct. c/100unid.	PCT. C/100 UND	112	R\$ 27,90	R\$ 3.124,80
18	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote)	PACOTE C/100 COPOS	2366	R\$ 1,95	R\$ 4.613,70

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



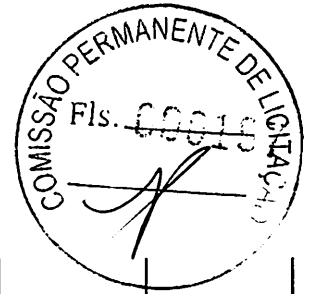
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf>
assinado por: idUser: 123

download/12-202105015311.pdf



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



	não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.				
23	Detergente líquido para copa 5L.	unidade	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
24	Detergente líquido para copa 500ml. Lava louças superconcentrado, solubilidade rápida e completa em água, com tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado (indicado no rótulo) PH 7,5; frasco 500ml. Validade 01 ano a partir da data de entrega.	unidade	1845	R\$ 0,95	R\$ 1.752,75
25	ESCOVA MÉDIA- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA.	unidade	27	R\$ 2,45	R\$ 66,15
27	Espanador manual, confeccionado em fibra de cisal, com cabo em madeira, aproximadamente 25 cm.	unidade	2	R\$ 7,45	R\$ 14,90
31	GUARDANAPO DE PAPEL (24X24) CM (100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS). Guardanapo de papel de alta qualidade, dimensões: 24x24cm, em folha dupla, gofrado com textura, cor branca, impureza máxima 15 MM ² /M ² , pacote com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e do prazo de validade.	unidade	447	R\$ 1,05	R\$ 469,35
32	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO: compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm, embalagem com 75 unidades, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	unidade	32	R\$ 1,29	R\$ 41,28
33	INSETICIDA SPRAY. Multinsedecida a base de água. Sem CFC. Frasco Spray (300ml), prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	unidade	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
34	LÃ DE AÇO: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, PACOTE com 08 UNIDADES, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	PACOTE COM 08 UNIDADES	552	R\$ 0,79	R\$ 436,08
35	LIMPA VIDROS: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com 500 ml. Informação de lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA	UNIDADE C/500ML	53	R\$ 2,40	R\$ 127,20
36	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SQUEEZE COM 500 ML, COM TAMPAS FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR. Para limpeza de superfícies em geral. Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA	unidade	81	R\$ 1,45	R\$ 117,45
37	LIMPA PISO COM BRILHO: diluível em água, perfume suave embalagem com 500 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA	unidade	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
38	LIXEIRA- MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPAS POR PEDAL) FORMATO CILÍNDRICO, COR	unidade	37	R\$ 17,00	R\$ 629,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://dadud.it-solucoes.int.br/transparenciamunicipal/download/12-202105015311.pdf>
assinado por: idUser: 123

download/12-202105015311.pdf



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



	CINZA.				
39	LIXEIRO- VAZADO PARA PAPEL, TAM. 10 LITROS.	unidade	230	R\$ 3,30	R\$ 759,00
40	LUSTRA MÓVEIS EMB. C/200ML. Cremoso, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Aplicação: manutenção e conservação de móveis de madeira.	unidade	290	R\$ 3,15	R\$ 913,50
41	LUVA EM LÁTEX AMARELA (TAMANHO M). Em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M, de acordo com a ABNT NBR 13.393.	pares	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
42	ÓLEO PARA MOVEIS: indicado para hidratação de superfície, dando brilho e não deixando a madeira ressecar, frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição.	unidade	14	R\$ 3,75	R\$ 52,50
43	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS	unidade	112	R\$ 0,80	R\$ 89,60
44	PALITO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 30CM	PCT. C/100 UND	140	R\$ 1,40	R\$ 196,00
45	PANO DE COPA PARA COZINHA RESISTENTE COM NO MINIMO 95% ALGODÃO EM CORES CLARAS MEDINDO 40X88CM	unidade	302	R\$ 1,49	R\$ 449,98
46	PANO DE PRATO: Em algodão liso, 100% algodão, na cor branco. Medidas: 43 x 67cm. Margem de variação 10%.	unidade	780	R\$ 0,96	R\$ 748,80
48	PANO MULTIUSO, ROLO DE PANO MULTIUSO DE 300 METROS. ROLO COM 600 PANOS	unidade	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
49	PAPEL ALUMINIO ROLO COM 30X7,5	unidade	15	R\$ 1,75	R\$ 26,25
51	PAPEL FILME - FILME DE PVC, PARA EMBALAR ALIMENTOS C/ 28 CM x 30 M	unidade	56	R\$ 3,05	R\$ 170,80
52	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 30 m x 10 cm, picotado.	Fardo c/16 pct. De 4 und.	192	R\$ 17,85	R\$ 3.427,20
53	Papel Higiênico 300 Metros, 100% celulose virgem. Apresentação: Fardo com 8 Rolos.	Fardo com 8 Rolos.	42	R\$ 18,50	R\$ 777,00
54	PAPEL TOALHA (bobina): medindo 22 cm x 20 cm, pacote com 2 rolos, cor branca.	unidade	342	R\$ 1,30	R\$ 444,60
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. 100% CELULOSE VIRGEM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PCT. COM 1.000 FOLHAS	148	R\$ 8,65	R\$ 1.280,20
56	PASTILHA SANITÁRIA - DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO	unidade	340	R\$ 0,85	R\$ 289,00
58	PILHA MÉDIA ALCALINA	Pacote c/ 2 unidades	43	R\$ 4,30	R\$ 184,90
59	PILHA PALITO ALCALINA PARA ELETRO-ELETRÔNICOS	CARTELA C/02 UND	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
60	POLIDOR: de alumino embalagem de 500ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	unidade	601	R\$ 1,00	R\$ 601,00
61	PREGADORES DE ROUPA DE PLÁSTICO	DUZIA	45	R\$ 1,59	R\$ 71,55
62	QUEROSENE - COMBUSTÍVEL EM APRESENTAÇÃO PLÁSTICA DE 900 ML	unidade	15	R\$ 9,55	R\$ 143,25
63	SABÃO EM PASTA EMBALAGEM.C/500G	unidade	65	R\$ 4,35	R\$ 282,75
64	SABÃO EM BARRA: de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 UNIDADE. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	unidade	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf
assinado por: idUser: 123

download/12-202105015311.pdf



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



65	SABÃO EM PÓ (500G) de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	unidade	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
66	SACO DE RÁFIA NOVOS. Especificações mínimas: Capacidade: 50KG, Altura: 90cm, Comprimento: 60cm e Largura: 60cm.	unidade	7000	R\$ 2,28	R\$ 15.960,00
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	PCT C/ 100 UNIDADES	69	R\$ 8,65	R\$ 596,85
70	BOBINA DE PLÁSTICO 5 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500UND	70	R\$ 15,80	R\$ 1.106,00
71	BOBINA DE PLÁSTICO 2 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500UND	90	R\$ 14,35	R\$ 1.291,50
72	BOBINA DE PLÁSTICO 1 LITRO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500UND	105	R\$ 14,65	R\$ 1.538,25
74	SACOLA PLASTICA BRANCA TAM. G	KG	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
75	SACOLA PLASTICA BRANCA TAM. GG	KG	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
76	SABONETE LIQUIDO. Sabonete líquido para higienização das mãos. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático, corante e essência, produto original de fábrica. Contendo na embalagem: Prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, Quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológico (se houver), conduta em caso de acidentes. Embalagem com 220 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da ata de entrega pelo fornecedor. Registrado na ANVISA	unidade	137	R\$ 3,99	R\$ 546,63
77	SABONETE ANTISSÉPTICO: Sabonete líquido com tensoativos emolientes e hidratantes, anti-odor, bactericida, biodegradável, com ingredientes ativos que continuam agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. Deverá conter rótulo legível, com nome do produto, modo de utilização, precauções de uso de EPI's, restrições de uso, composição do produto, princípio ativo descrito em percentual (%), frases relacionadas ao risco do produto, prazo de validade, data de fabricação, lote e volume, informações referentes a empresa fabricante. Finalidade: Limpeza e anti-sepsia das mãos. Apresentação: Caixa: 4x5 L.	CAIXA C/4UND DE 5LT	7	R\$ 25,50	R\$ 178,50



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf>
assinado por: idUser 123

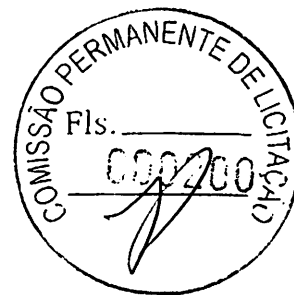
PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



	Registrado na ANVISA				
78	SABONETE ADULTO- EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE USO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.Registrado na ANVISA	unidade	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
79	SODA CAUSTICA HIDROXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS UTILIZADA PARA DOSOBSTRUÇÃO DE ESCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS. Registrado na ANVISA	unidade c/500g	14	R\$ 6,99	R\$ 97,86
80	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, GRAMATURA 30G/M².	PCT.C/100UND	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
81	RODO PARA LIMPEZA COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE 40CM APROXIMADAMENTE	unidade	185	R\$ 2,99	R\$ 553,15
82	VASSOURA EM NYLON COM CABO (30CM). Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon. Medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura . Cabo em madeira com 140 cm de altura.	unidade	311	R\$ 4,25	R\$ 1.321,75
83	VASSOURA EM PELO C/ CABO (40CM). Vassoura de cerdas em pelo sintético, com corpo revestido em plástico rígido, cabo em chapa de aço com 1,40 cm de altura, com extremidade rosqueada, medindo de 38 a 40cm de comprimento.	unidade	43	R\$ 3,99	R\$ 171,57
84	VASSOURA DE PALHA COM CABO: material das cerdas palha, comprimento das cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral. Cabo em madeira medindo no mínimo 1,05M	unidade	175	R\$ 3,88	R\$ 679,00
85	ESCOVA: para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	unidade	107	R\$ 1,49	R\$ 159,43
86	PÁ ARTICULADA PARA LIXO COM CABO E APOIO. PÁ PLÁSTICA ARTICULADA COLETORA DE LIXO COM CABO REVESTIDO, LONGO, EM MADEIRA, COM BORRACHA DE NIVELAMENTO E APOIO DE PISO. MEDIDAS APROXIMADAS: 24,5X8,5X25CM	unidade	160	R\$ 2,88	R\$ 460,80
					R\$ 97.730,78

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos para a realização do objeto do presente são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

- 30.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.38 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 70.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

- 2.90 – MANUT. DA SECRET. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

- **80.000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- **2.99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS**
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 2.100 – MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

- 3.3.90.30 – Material de Consumo



RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidor, designado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo segundo: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

Parágrafo quinto: A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

Parágrafo sexto: Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação de todo objeto.

DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da empresa a ser contratada:

- a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CONTRATANTE;

b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

d) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do presente Pregão;

e) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do presente Pregão;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

g) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;

h) Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: São obrigações do CONTRATANTE:

a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

b) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

d) Publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

a) Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta ao Contratado, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

b) Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



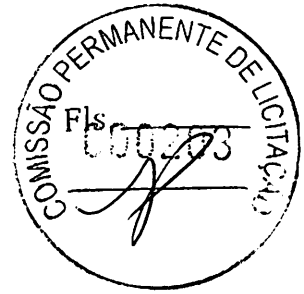
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf>
assinado por: idUser 123

download/12-202105015311.pdf



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

Parágrafo segundo: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De acordo com o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e com a Lei Estadual n.º 12.932 de 05.12.2005, a periodicidade do reajuste do contrato será anual. Decorrido 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, tomando como base o mês referente à apresentação da proposta, os preços deverão ser reajustados de acordo com a tabela ENCOGE não expurgada.

Parágrafo primeiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8666/93.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

Parágrafo Primeiro: Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

Parágrafo segundo: Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Deixar de fornecer o objeto contratado	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversa daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE	2	Por dia

Parágrafo terceiro: O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Parágrafo quarto: Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

Parágrafo quinto: A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não será admitida a subcontratação dos serviços referentes ao gerenciamento da frota.

DA PUBLICIDADE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf>
assinado por: idUser 123



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de São João a respectiva despesa.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São João-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São João (PE), 22 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de São João/PE
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Secretário de Administração
Contratante

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202105015311.pdf>
assinado por: idUser 123



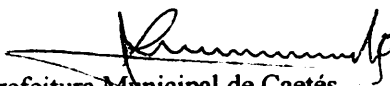
Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c o art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Dom José, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-120, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, Fone: (87) 3762-0445, E-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, estar fornecendo até o momento, produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, para atendimento das demandas administrativas da prefeitura, bem como do hospital de campanha do Município de Caetés/PE, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 12 de Julho de 2021.


Prefeitura Municipal de Caetés
José Ronaldo de Melo
Secretário de Administração

“Palácio do Índio Caetés”
Avenida Luiz Pereira Junior, 94 centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40.
Fones: (87) 3783-1160 (87) 3783-1126

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128991308210407186130>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128991308210407186130-1
Data: 13/08/2021 13:43:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,98
Selo Digital Tipo Normal C: ALW97736-6TFF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

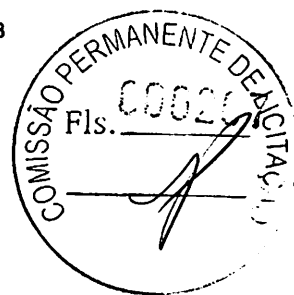


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 13 de agosto de 2021 13:44:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2021 15:11:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128991308210407186130-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b961db6800b2e86362473bf7cdf410bde9c3258b8c375d5852690cc5718a4997c5e67d5e242d5e2bba012ab9155e66ac0a67210a0de5d667351146650318c2a2e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08158664/0001-95, sediada à RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CAMPINA GRANDE - PB, CEP: 58421-070, efetuou a entrega dos materiais conforme abaixo discriminado:

Descrição do serviço	Quantidade
SACO DE LIXO; confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem com pigmentação branco leitoso. 100 litros	600
SACO DE LIXO; confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem com pigmentação branco leitoso. 50 litros	720

Atestamos ainda que a sua referida empresa honrou com os prazos especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabona-la até a presente data.

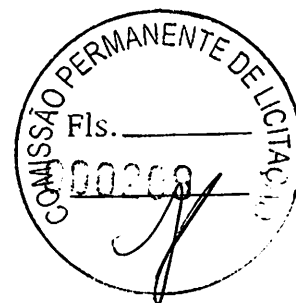
Maceió, 16 de Abril de 2019.


Rosinete Gome Barros

Coord. Geral de Patrimônio e Almoxarifado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR PÓS-COMPRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de Licitações / Concorrências Públicas, que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, situada à Rua Ministro Dilson Funaro, 420 - Distrito Industrial do Velame - Campina Grande/PB, CEP: 58421-07, inscrita no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**, forneceu os materiais abaixo através do pregão 18/2014:

- **DESINFETANTE BACTERICIDA: 40880 unidades**
- **DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA: 19900 unidades**
- **CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO- INCOLOR (5 LITROS): 3300 unidades**
- **RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA: 1240 unidades**

A referida empresa honrou todos os compromissos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento.

Os fornecimentos analisados se referem APENAS aos empenhos emitidos na reitoria pela própria UFRN, não sendo inclusos empenhos emitidos por outros setores orçamentários da UFRN, a não ser que isto seja explicitado neste atestado.

Natal-RN, 20 de novembro de 2015.

Walter Luís de Azevedo Sabino
WALTER LUÍS DE AZEVEDO SABINO
Assistente administrativo
Setor Pós-Compra
DMP/UFRN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Corregedoria Regional Eleitoral
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com endereço na Av. Princesa Isabel n.º 201 – Centro - João Pessoa/PB, atesta que a **Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. / CNPJ: 08.158.664/0001-95**, situada na Rua Ministro Dilson Funaro, 420 - Distrito Industrial do Velame - Campina Grande/PB - CEP 58.421-070, forneceu os itens abaixo relacionados, de acordo com as especificações do edital constantes no **Pregão Eletrônico nº 03/2019 - ARP 24/2019 - Processo Administrativo n.º 4543-18.2019.6.15.8000 - Nota Fiscal nº 04892 - R\$ 8.380,00:**

- 2.000 pcts de PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, DUPLA-FOLHA, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, EM ROLO COM, NO MÍNIMO, 30 METROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO), COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. DE TEXTURA MACIA. PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30 m X 10 cm E PESANDO NO MÍNIMO 380 g. PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC) Marca: Max Pure

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, e que a Empresa cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta deste fornecedor, assim como não constam assentamentos, até a presente data, de nenhuma penalidade aplicada no âmbito deste Regional.

Por expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

15/01/2021

SEI/TRE-PB - 0955430 - Atestado de Capacidade Técnica - Pregão Eletrônico



**ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO
COORDENADOR(A) DE MATERIAL SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO em 14/01/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0955430** e o código CRC **9875B0D9**.

0000305-82.2021.6.15.8000

0955430v2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a firma **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, estabelecida a rua Ministro Dilson Funaro, 420 – Distrito Industrial do Velame – Campina Grande – PB, é fornecedor deste hospital, horando seus compromissos até a presente data com pontualidade e idoneidade nas áreas de **PRODUTOS DE LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO**, obedecendo sempre os prazos e condições estabelecidas.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-265
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

Autenticação
 Autenticação de uma cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Dou fé. Campina Grande (PB) - 18/02/2021 - 16:48. Selo Digital: AKQ25538-QRNX.

Em testemunho da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emcl.: R\$ 2,64 FEPL.: R\$ 0,82 FARPEN: R\$ 0,31 ISSQN.: R\$ 0,13 Total: R\$ 3,60

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2021.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-265
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 049.568.034-52 - DAISY FERREIRA RIBEIRO. Dou fé. Campina Grande (PB) - 18/02/2021 - 16:48. Selo Digital: ALA88924-098X.

Em testemunho da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emcl.: R\$ 10,48 FEPL.: R\$ 2,09 FARPEN: R\$ 0,31 ISSQN.: R\$ 0,13 Total: R\$ 13,40

Atenciosamente,



Daisy Ferreira Ribeiro
 Daisy Ferreira Ribeiro

Gerente Administrativa HUAC-UFCG/EBSERH

SHAPE 1534866

Márcia Cavalcanti
 Escrevente
 R. Vidal de Negreiros, 70
 Campina Grande, PB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, com sede na **MINISTRO DILSON FUNARO, nº420, bairro DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CEP 58421-070, Cidade CAMPINA GRANDE, Estado PARAIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08158664\0001-95, venceu o procedimento licitatório nº93\2017, com vistas ao fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme **Empenho nº2018\802975, 802520, 802541, 802542, 802244**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Natal-RN, em 05 de Outubro de 2018.


Julyherme Soares Fernandes
Chefe do Setor de Pós-Compras
DMP/PROAD/UFRN
Matrícula: 2063321



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR PÓS-COMPRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de Licitações / Concorrências Públicas, que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, situada à Rua Ministro Dilson Funaro, 420 - Distrito Industrial do Velame - Campina Grande/PB, CEP: 58421-07, inscrita no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**, forneceu os materiais abaixo através do pregão 18/2014:

- **DESINFETANTE BACTERICIDA: 40880 unidades**
- **DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA: 19900 unidades**
- **CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO- INCOLOR (5 LITROS): 3300 unidades**
- **RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA: 1240 unidades**

A referida empresa honrou todos os compromissos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento.

Os fornecimentos analisados se referem APENAS aos empenhos emitidos na reitoria pela própria UFRN, não sendo inclusos empenhos emitidos por outros setores orçamentários da UFRN, a não ser que isto seja explicitado neste atestado.

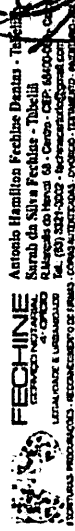
Natal-RN, 20 de novembro de 2015.

Walter Luiz de A. Sabino

WALTER LUÍS DE AZEVEDO SABINO
Assistente administrativo
Setor Pós-Compra
DMP/UFRN



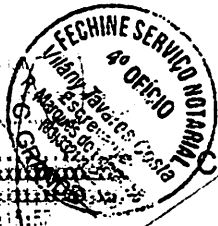
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 7ª DE - 7ª Bda Inf Mtz
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**



Antônio Hamilton Frelho Dezaus - Tabelião
Serafim da Silva Frelho de - Tabelião
R. Marechal do Brasil 40 - Centro - CEP: 53000-000 - Campina Grande - PB
Tel: (31) 3321-3022 - Secretaria Regional de Cartório
FECHINE
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Campina Grande-PB 17/02/2021 15:18:23
Vilany Tavares Costa - Escrevente
[2021-002403] EROL:R\$ 2,62 FAPPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52 ISS:R\$ 0,31
SELO DIGITAL: ALC11740-ONEZ
Contira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, estabelecida a rua Ministro Dilson Funaro, 420 – Distrito Industrial do Velame – Campina Grande – PB, venceu o procedimento licitatório nº 01/2018, com vistas ao fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO**, conforme Empenhos Nº 2018NE801821, 803295, 801819 e 2019NE800228, 800631, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.



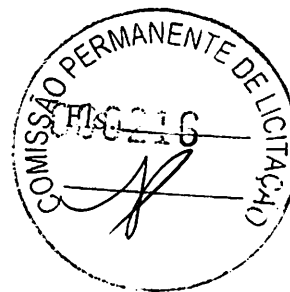
Campina Grande, 20 de Janeiro de 2021.

17/02/2021 15:11:52
Campina Grande - PB
[2021-002403] EROL:R\$ 2,62 FAPPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52 ISS:R\$ 0,31
SELO DIGITAL: ALC11740-ONEZ

Valber Dias Pereira

VALBER DIAS PEREIRA – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a firma **INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ nº 08.158.664/0001-95, estabelecida a rua Ministro Dilson Funaro, 420 – Distrito Industrial do Velame – Campina Grande-PB, é fornecedor deste hospital, honrando seus compromissos até a presente data com pontualidade e idoneidade nas áreas de **PRODUTOS DE LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO** (Solução Polidora de Alumínio e Detergente Neutro), obedecendo sempre os prazos e condições estabelecidas.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2019.

Josadarc José da Silva Júnior
Alessandro Veríssimo de Moraes
Coord. do Almoxarifado Central HUAC/UFCEG

Josadarc José da Silva Júnior
Matrícula SIAPE: 2413208
Assistente Administrativo
HUAC / UFCEG / EBSERH



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0443075



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MINISTRO DILSON FUNARO nº 420 - VELAME CEP 58421-070 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
08.158.664/0001-95	01/07/2006	14/07/2021	14/07/2022	02

Campina Grande, 14 de Julho de 2021

Código de Validação

10DADC6BD1715E6C58BFCD38D1CF8DDC

Obs.: Documento válido apenas com assinatura eletrônica.

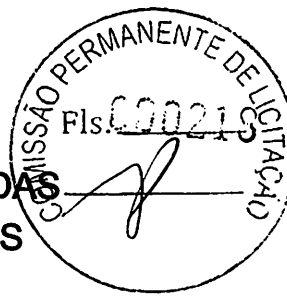
- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1A55-DB42-99E6-87E3





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1A55-DB42-89E6-87E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 14/07/2021 12:49:49 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1A55-DB42-89E6-87E3>

DECLARAÇÕES - DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS



REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB.

PROPONENTE: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense

CNPJ: 08.158.664/0001-95

1.0 – DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 – DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data, conforme exigência contida no Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.0 – DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado, declara sob as penalidades da Lei, que não possui em seu quadro pessoal, em acatamento as disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

4.0 – DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Campina Grande-PB, 06 de Setembro de 2021.

DIEGO RODRIGO Assinado de forma digital
SILVA por DIEGO RODRIGO
LEITE:063816294 SILVA LEITE:06381629479
79 Dados: 2021.09.05
18:18:39 -03'00'

DIEGO RODRIGO SILVA LEITE
Representante
CPF: 063.816.294-79



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2021 16:18:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**
CNPJ: **08.158.664/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

